PROJETO DE LEI Nº356 /2025

Denomina de José Juval Bezerra logradouro público do Município de Araucária, conforme especifica.

Art. 1º – Fica denominado de José Juval Bezerra logradouro público a ser definido pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente, no Município de Araucária.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Vereador 22 de setembro de 2025

Francisco Paulo de Oliveira
VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pddad89d51296a.

JUSTIFICATIVA

"José Juval Bezerra"

Nascido dia 27 de dezembro de 1937 em Várzea Alegre – Ceará.

Em meados de 1976 mudou-se para Araucária em busca de uma oportunidade de trabalho. Bezerra trabalhou durante 10 anos em uma metalúrgica aqui da cidade. Foi um dos fundadores e membro pioneira na Primeira Igreja Batista de Araucária, sempre colaborando e contribuindo para a expansão e crescimento desta Igreja.

Foi eleito vereador na cidade de Araucária por três mandatos durante os anos de 93 à 2004. Com o seu altruísmo fez projetos que beneficiaram toda a população. Na Câmara atuou como representante dos evangélicos que sem medir esforços lutou para atender os anseios e necessidades dessa comunidade.

Bezerra deixou para os filhos e netos exemplos a serem seguidos. Entre eles humildade, respeito, amor ao próximo, caráter e devoção a Deus.

Assim, a denominação de logradouro público com o nome de José Juval Bezerra representa justa homenagem a um cidadão que contribuiu significativamente para nosso Município, para a vida comunitária e para a preservação da história de Araucária, garantindo que seu legado permaneça vivo na memória da cidade.

Gabinete do Vereador 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
22/09/2025 11:30:31
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital ICP-Brasil.

Francisco Paulo de Oliveira
VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pddad89d51296a.

LIVRO FOLHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU
João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Substitutas: Renata Cristina Dancini Angelita Erna Wust Obladen Inês Balan Jorge

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no **livro C-033**, às **folhas 176** e sob nº de **termo 008229**, nesta Serventia de Justiça, a meu cargo, neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, foi lavrado o assento de óbito de

"JOSÉ JUVAL BESERRA"

do sexo masculino, falecido ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e oito (01/02/2008), às 20:00 (vinte horas), no Hospital Cajuru, Curitiba, Paraná. Era nascido aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e sete (27/12/1937), estando com 70 anos de idade, de cor branca, natural de Varzea Alegre, Ceará, funcionário público municipal aposentado, que residia na rua Paulo Alves Pinto, nº 887, Centro, Araucária, Paraná. Era filho de ANTONIO ALVES LISBOA e de JOSEFA ALVES CORREIA. Era casado com BENEDITA DE LOURDES BESERRA. Deixa os seguintes filhos: Angela com 45 anos, João com 29 anos, Maria (falecida) e Vera com 42 anos. Era eleitor. Deixou bens, não deixou testamento conhecido.

Foi Declarante: PAULO SERGIO SCHLIPAKE, RG 3.202.844-6/PR.

A declaração de óbito foi firmada pela Dra. Patricia Westphal Marchiori, CRM nº 18357 que atestou como sendo a causa da morte: a) parada cardiorespiratória, b) TEP, c) pneumonia grave - TEC- arritmia.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Jardim da Saudade I, em Curitiba/PR.

OBSERVAÇÕES: O declarante apresentou fotocópia do RG nº 547.106-0/PR, pertencente ao falecido. O declarante ignora os demais dados. Apresentou DO nº 0011088398. 1ª via expedida.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, Cajuru, 06 de Fevereiro de 2008.

OFICIAL

SELO FUNARPEN ISENTO
REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO CFH19691

JOÃO GERALDO LAZZAROTTO
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
FONE/FAX: (041) 262-3553 - CURITIBA - PR

eli

Custas: ISENTO

1ª VIA
CERTIDÃO GRATUITA
Lei 9.534/1997

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)
AVENIDA PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 763 - FONE/FAX: (41) 3262-3553 - CEP 80050-370 - CURITIBA - PARANÁ
E-MAIL: cartoriocajuru@uol.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2025 11:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pddad89d51296a.